



**61ª EDIÇÃO DE BOLETIM**

**25/11/2016**

**REITORIA:** 2863, 2864, 2867, 2891, 2900, 2906, 2907, 2954, 2955, 2956, 2957, 2960, 2983, 2997, 2998, 2999, 3002, 3003, 3014.

**PROADM:** 87, 88.

Responsável: José Dantas Cyrino Júnior  
Produção: Diretoria Executiva

Universidade Federal do Amazonas  
Av. Gal. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000  
Campus Universitário – Aleixo  
CEP: 69093-000 – Manaus – Amazonas  
Telefone: (92) 3305-1489



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora



**PORTARIA Nº 2863/2016**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Mestre, protocolado em 30/09/2016 sob o n.º de Processo 23105.007145/2016, e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 18/10/2016;

**CONSIDERANDO** a previsão legal contida no Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício-Circular n.º 002/2014-CGGP/SAA/SEMEC, de 24/02/2014 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 33/2014/CGOR/DENOP/SEGEP/MP, de 11/02/2014;

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** a **Retribuição por Titulação** ao servidor **ELDER NASCIMENTO PEREIRA**, matrícula SIAPE n.º 2941339, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Professor Auxiliar, Nível 1, com jornada de 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, lotado no Instituto de Ciências Biológicas – ICB/UFAM, pela obtenção do título de **MESTRE** em Imunologia Básica e Aplicada pela Universidade de Federal do Amazonas.

**II – E S T A B E L E C E R** que o servidor passará a ser denominado de Professor Assistente A, da Classe A da Carreira de Magistério Superior, nos termos do Art. 1º, § 2º, da Lei 12.772/2012.

*Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.*

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
31 de outubro de 2016.

  
**HEDINALDO NARCISO LIMA**  
Vice - Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora



**PORTARIA Nº 2864/2016**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 27/09/2016 sob o n.º de Processo 23105.031614/2016, e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 18/10/2016;

**CONSIDERANDO** a previsão legal contida nos Artigos 13 e 17, da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício-Circular n.º 002/2014-CGGP/SAA/SEMEC, de 24/02/2014 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 33/2014/CGOR/DENOP/SEGEP/MP, de 11/02/2014;

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** a **Aceleração de Promoção** ao servidor **VALMIR FLORES PINTO**, matrícula SIAPE n.º 1555154, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente – IEAA/UFAM, da Classe B, com denominação de Professor Assistente, Nível 1 para Classe C, com denominação de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOUTOR** em Estudos em Ensino Superior pela *Universidade de Aveiro - Portugal*, revalidado como equivalente ao curso de Doutorado em Educação da Universidade Federal do Amazonas.

**II - C O N C E D E R** a **Retribuição por Titulação de DOUTOR** ao servidor acima referenciado.

*Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.*

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,  
31 de outubro de 2016.

  
**HEDINALDO NARCISO LIMA**  
Vice - Reitor



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Gabinete da Reitora**



**PORTARIA Nº 2867/2016**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Mestre, protocolado em 22/08/2016 sob o n.º de Processo 23105.006815/2016, e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 19/10/2016;

**CONSIDERANDO** a previsão legal contida no Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício-Circular n.º 002/2014-CGGP/SAA/SEMEC, de 24/02/2014 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 33/2014/CGOR/DENOP/SEGEP/MP, de 11/02/2014;

**R E S O L V E:**

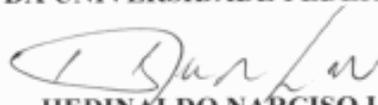
**I - C O N C E D E R** a **Retribuição por Titulação** à servidora **IVANA HELENA DE LA-ROCQUE SOARES**, matrícula SIAPE n.º 2330791, ocupante do Cargo de Professora do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Professora Auxiliar, Nível 1, com jornada de 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, lotada na Faculdade de Tecnologia – FT/UFAM, pela obtenção do título de **MESTRE** em Engenharia Civil pela Universidade de Federal do Amazonas.

**II – E S T A B E L E C E R** que a servidora passará a ser denominada de Professora Assistente A, da Classe A da Carreira de Magistério Superior, nos termos do Art. 1º, § 2º, da Lei 12.772/2012.

*Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.*

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
 31 de outubro de 2016.

  
**HEDINALDO NARCISO LIMA**  
 Vice - Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora



## P O R T A R I A N º 2891/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** que o servidor docente GUSTAVO PAIVA DE CARVALHO solicitou a licença para capacitação, conforme Processo nº 23105.036859/2016;

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Capacitação dos Servidores emitiu decisão favorável à solicitação do servidor docente já mencionada, conforme Parecer CCS, datado de 29.09.2016,

### R E S O L V E:

**A U T O R I Z A R** a licença para capacitação, por 3 (três) meses, do servidor docente GUSTAVO PAIVA DE CARVALHO, lotado na Faculdade de Psicologia, para participar do Curso de Inglês On Line na EF ENGLISHTOWN, no período de 19.12.2016 a 18.03.2017, conforme regulamenta a Resolução nº 020/2013-CONSUNI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de novembro de 2016.

**HEDINALDO NARCISO LIMA**  
Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor



**Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora**



**PORTARIA Nº 2900/2016**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** que o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Especialista, protocolado em 17/10/2016 sob o n.º de Processo 23105.007281/2016, e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 21/10/2016;

**CONSIDERANDO** o Art. 17, da Lei n.º 12.772/2012, de 28/12/2012, que instituiu a Retribuição por Titulação – RT, devida ao docente integrante do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal em conformidade com a Carreira, cargo, classe, nível e titulação comprovada e o posicionamento firmado por meio do Acórdão n.º 2303/2003, da Segunda Câmara do Tribunal de Contas da União.

**R E S O L V E:**

**C O N C E D E R** a **Retribuição por Titulação** a servidora **ADRIANE ALVES DA SILVA BYRON**, matrícula SIAPE n.º 2433488, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Professor Auxiliar, Nível 1, com jornada de 20 horas semanais, lotada na Faculdade de Medicina – FM/UFAM, pela obtenção do título de **ESPECIALISTA** em Docência do Ensino Superior, pelo Programa de Pós-Graduação no Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas – CIESA.

A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Atos Oficiais desta Universidade.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
04 de novembro de 2016.

  
**HEDINALDO NARCISO LIMA**  
Vice-Reitor

**Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora**

---

**PORTARIA Nº 2906/2016**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,** usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.025614/2016, protocolado em 27/05/2016, que trata da promoção funcional do servidor WALT AIR VIEIRA MACHADO, analisado e aprovado pela Comissão Institucional de Avaliação em 23/08/2016, bem como o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 09/09/2016.

**CONSIDERANDO** os §1º, §3º e §4º, Inciso IV, do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016, e o que estabelece o Artigo 5º, Inciso III, e o Artigo 51 da Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas.

**CONSIDERANDO** a Aprovação de Memorial das Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão Acadêmica e Produção Profissional em ata de Sessão Pública realizada em 27/10/2016.

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** ao servidor **WALT AIR VIEIRA MACHADO**, matrícula SIAPE n.º 6399708, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, de Associado, Nível 4, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível Único da Classe E, de Titular, por Aprovação de Memorial das Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão Acadêmica e Produção Profissional referente ao período de **01/05/2004 à 30/04/2014**.

**II – E S T A B E L E C E R** que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
04 de novembro de 2016.

  
**HEDINALDO NARCISO LIMA**  
Vice-Reitor

**Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora**

---

**PORTARIANº 2907/2016**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,** usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.022892/2016, protocolado em 06/04/2016, que trata da promoção funcional do servidor JOSÉ DE CASTRO CORREIA, analisado e aprovado pela Comissão Institucional de Avaliação em 19/08/2016, bem como o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 23/08/2016.

**CONSIDERANDO** os §1º, §3º e §4º, Inciso IV, do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016, e o que estabelece o Artigo 5º, Inciso III, e o Artigo 51 da Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas.

**CONSIDERANDO** a Aprovação de Memorial das Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão Acadêmica e Produção Profissional em ata de Sessão Pública realizada em 27/10/2016.

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** ao servidor **JOSÉ DE CASTRO CORREIA**, matrícula SIAPE n.º 0400105, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, de Associado, Nível 4, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível Único da Classe E, de Titular, por Aprovação de Memorial das Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão Acadêmica e Produção Profissional referente ao período de **01/05/2004 à 30/04/2014**.

**II – E S T A B E L E C E R** que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de novembro de 2016.

  
**HEDINALDO NARCISO LIMA**  
Vice-Reitor



**Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora**



**PORTARIANº 2954/2016**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,** usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.027445/2016, protocolado em 18/08/2016, que trata da progressão funcional do servidor EMMANOEL VILAÇA COSTA;

**CONSIDERANDO** o lapso descritivo na Portaria n.º 2331/2016-GR, datada de 18/08/2016, publicada no Boletim da UFAM– 45ª Edição de 01/09/2016, página 75,

**R E S O L V E:**

**I - R E T I F I C A R** os termos da Portaria n.º 2331/2016-GR, datada de 18/08/2016, publicada no Boletim da UFAM– 45ª Edição de 01/09/2016, página 75, a qual CONCEDEU a Progressão Funcional ao servidor EMMANOEL VILAÇA COSTA, matrícula SIAPE n.º 1977925:

**ONDE SE LÊ:** “..., Classe C, de Adjunto, Nível 2, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, Progressão Funcional para o nível 3 da mesma classe”,

**LEIA-SE CORRETAMENTE:** “...,Classe A, de Adjunto A, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, Progressão Funcional para o nível 2, da mesma classe.”

**II – T O R N A R S E M E F E I T O** a Portaria n.º 2477/2016-GR, datada de 02/09/2016, publicada no Boletim da UFAM– 49ª Edição de 27/09/2016, página 18.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,** em Manaus, 16 de novembro de 2016.

  
**HEDINALDO NARCISO LIMA**  
Vice-Reitor



**Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora**



**PORTARIA N° 2955/2016**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.001170/2016, protocolado em 23/09/2016, que trata da progressão funcional da servidora CHRISTIANE PATRICIA FEITOSA DE OLIVEIRA;

**CONSIDERANDO** o lapso descritivo na Portaria n.º 2847/2016-GR, datada de 25/10/2016, publicada no Boletim da UFAM– 58ª Edição de 08/11/2016, página 39,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** os termos da Portaria n.º 2847/2016-GR, datada de 25/10/2016, publicada no Boletim da UFAM– 58ª Edição de 08/11/2016, página 39, a qual **CONCEDEU** a Progressão Funcional à servidora CHRISTIANE PATRICIA FEITOSA DE OLIVEIRA, para o nível 4, da Classe C, de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **29/04/2014 a 28/04/2016**:

**ONDE SE LÊ:** “..., matrícula SIAPE n.º 2663757,...”,

**LEIA-SE CORRETAMENTE:** “..., matrícula SIAPE n.º 2663756,...”

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
14 de novembro de 2016.

  
**HEDINALDO NARCISO LIMA**  
Vice-Reitor



**Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora**



**PORTARIA N° 2956/2016**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.001171/2016, protocolado em 23/09/2016, que trata da progressão funcional da servidora CHRISTIANE PATRICIA FEITOSA DE OLIVEIRA;

**CONSIDERANDO** o lapso descritivo na Portaria n.º 2846/2016-GR, datada de 25/10/2016, publicada no Boletim da UFAM– 58ª Edição de 08/11/2016, página 38,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** os termos da Portaria n.º 2846/2016-GR, datada de 25/10/2016, publicada no Boletim da UFAM– 58ª Edição de 08/11/2016, página 38, a qual **CONCEDEU** a Progressão Funcional à servidora CHRISTIANE PATRICIA FEITOSA DE OLIVEIRA, para o nível 3, da Classe C, de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **29/04/2012 a 28/04/2014**:

**ONDE SE LÊ:** “..., matrícula SIAPE n.º 2663757,...”,

**LEIA-SE CORRETAMENTE:** “..., matrícula SIAPE n.º 2663756,...”

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
14 de novembro de 2016.

  
**HEDINALDO NARCISO LIMA**  
Vice-Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora



**PORTARIA Nº 2957/2016**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 03/10/2016 sob o n.º de Processo 23105.031938/2016, e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 03/11/2016;

**CONSIDERANDO** a previsão legal contida nos Artigos 13 e 17, da Lei n.º 12.772/2012, de 28/12/2012;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício-Circular n.º 002/2014-CGGP/SAA/SEMEC, de 24/02/2014 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 33/2014/CGOR/DENOP/SEGEP/MP, de 11/02/2014;

**RESOLVE:**

**I - C O N C E D E R** a **Aceleração de Promoção** ao servidor **WAGNER GOMES RODRIGUES JUNIOR**, matrícula SIAPE n.º 2052291, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Ciências Exatas – ICET/UFAM, da Classe A, com denominação de Professor Auxiliar, Nível 1 para Classe C, com denominação de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOUTOR** em Física pela Universidade de São Paulo.

**II - C O N C E D E R** a **Retribuição por Titulação de DOUTOR** ao servidor acima referenciado.

*Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.*

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
14 de novembro de 2016.

  
**HEDINALDO NARCISO LIMA**  
Vice - Reitor



**PORTARIA GR Nº 2960/2016**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, e,

**CONSIDERANDO** o requerimento de prorrogação da remoção, através de laudo pericial juntado ao Proc. 23105.000263/2016, datado de 08/11/2016,

**CONSIDERANDO** o contido no Laudo Médico Pericial nº 0.090.770/2016 do SIASS/UFAM, de acordo com a perícia realizada em 02/06/2016,

**CONSIDERANDO** a juntada dos documentos supraditos ao Proc. 23105.015798/2015, que trata do pedido inicial de remoção por motivo de saúde exarado pela servidora,

**CONSIDERANDO** a Portaria GR nº 0226/2016, datada de 28/01/2016, que efetivou a remoção inicial da servidora;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 36, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112, de 11.12.90,

**R E S O L V E :**

**PRORROGAR** a remoção a pedido, independente do interesse da administração, nos termos do Art. 36, inciso III, alínea 'b' da Lei 8112/90, da servidora **FABIANE MAIA GARCIA**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, em regime de Dedicção Exclusiva, lotada no **INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA DE ITACOATIARA**, temporariamente para a **FACULDADE DE EDUCAÇÃO**, por 06 (seis) meses, **a contar de 31/07/2016**, devendo ser reavaliada ao final deste prazo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
14 de novembro de 2016.

**HEDINALDO NARCISO LIMA**  
Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora



**PORTARIA Nº 2983/2016**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Mestre, protocolado em 13/10/2016 sob o n.º de Processo 23105.007262/2016, e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 21/10/2016;

**CONSIDERANDO** a previsão legal contida no Artigo 17 da Lei n.º 12.772/2012, de 28/12/2012;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício-Circular n.º 002/2014-CGGP/SAA/SEMEC, de 24/02/2014 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 33/2014/CGOR/DENOP/SEGEP/MP, de 11/02/2014, bem como os termos do Ofício-Circular n.º 08/2014-MEC/SE/SAA, de 22/09/2014;

**RESOLVE:**

**C O N C E D E R** a **Retribuição por Titulação** ao servidor **ROBERTO BACELLAR ALVES LAVOR**, matrícula SIAPE n.º 400107, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Professor Assistente, Nível 2, com jornada de 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, lotado na Faculdade de Tecnologia– FT/UFAM, pela obtenção do título de **MESTRE** em Engenharia de Produção pela Universidade de Federal do Amazonas.

*Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.*

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
21 de novembro de 2016.

  
**HEDINALDO NARCISO LIMA**  
Vice - Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora



**PORTARIA Nº 2997/2016**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 21/10/2016 sob o n.º de Processo 23105.007354/2016, e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 03/11/2016;

**CONSIDERANDO** a previsão legal contida nos Artigos 13 e 17, da Lei n.º 12.772/2012, de 28/12/2012;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício-Circular n.º 002/2014-CGGP/SAA/SEMEC, de 24/02/2014 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 33/2014/CGOR/DENOP/SEGEP/MP, de 11/02/2014;

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** a **Aceleração de Promoção** ao servidor **FRANCISCO ETEVAL DA SILVA FEITOSA**, matrícula SIAPE n.º 3350501, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Ciências Exatas – ICET/UFAM, da Classe B, com denominação de Professor Assistente B, Nível 2 para Classe C, com denominação de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOUTOR** em Matemática pela Universidade Federal do Amazonas.

**II - C O N C E D E R** a **Retribuição por Titulação de DOUTOR** ao servidor acima referenciado.

*Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.*

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
18 de novembro de 2016.

  
**HEDINALDO NARCISO LIMA**  
Vice - Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora



**PORTARIA Nº 2998/2016**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 26/10/2016 sob o n.º de Processo 23105.007373/2016, e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 03/11/2016;

**CONSIDERANDO** a previsão legal contida nos Artigos 13 e 17, da Lei n.º 12.772/2012, de 28/12/2012;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício-Circular n.º 002/2014-CGGP/SAA/SEMEC, de 24/02/2014 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 33/2014/CGOR/DENOP/SEGEP/MP, de 11/02/2014;

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** a **Aceleração de Promoção** à servidora **CORINA FÁTIMA COSTA VASCONCELOS**, matrícula SIAPE n.º 1719574, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia-ICSEZ/UFAM, da Classe B, com denominação de Professor Assistente B, Nível 2 para Classe C, com denominação de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOUTORA** em Educação pela Universidade Federal do Amazonas.

**II - C O N C E D E R** a **Retribuição por Titulação de DOUTORA** à servidora acima referenciada.

*Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.*

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,  
18 de novembro de 2016.

  
**HEDINALDO NARCISO LIMA**  
Vice - Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora



**PORTARIA Nº 2999/2016**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 26/10/2016 sob o n.º de Processo 23105.007375/2016, e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 03/11/2016;

**CONSIDERANDO** a previsão legal contida nos Artigos 13 e 17, da Lei n.º 12.772/2012, de 28/12/2012;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício-Circular n.º 002/2014-CGGP/SAA/SEMEC, de 24/02/2014 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 33/2014/CGOR/DENOP/SEGEP/MP, de 11/02/2014;

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER a Aceleração de Promoção** à servidora **RAQUEL FARIA DA SILVA LIMA**, matrícula SIAPE n.º 1949642, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Escola de Enfermagem de Manaus – EEM/UFAM, da Classe B, com denominação de Professor Assistente B, Nível 1 para Classe C, com denominação de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOUTORA** em Ciências pela Universidade de São Paulo.

**II - CONCEDER a Retribuição por Titulação de DOUTORA** à servidora acima referenciada.

*Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.*

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,  
18 de novembro de 2016.

  
**HEDINALDO NARCISO LIMA**  
Vice - Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora



**PORTARIA Nº 3002/2016**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o lapso descritivo na PORTARIA n.º 1997/2016-GR, datada de 19/07/2016, publicada no Boletim da UFAM– 39ª Edição de 19/07/2016, página 39;

**CONSIDERANDO** que a Avaliação de Desempenho para fins concessão de PROGRESSÃO FUNCIONAL para o nível 4, da Classe D, de Professora Associada, da servidora NAIR CHASE DA SILVA, matrícula SIAPE n.º 6474450, referente ao interstício de 24/06/2014 a 23/06/2016 foi objeto do Processo n.º 23105.029886/2016, tendo sido concedida por meio da PORTARIA N.º 2872/2016-GR, datada de 31/07/2016, publicada no Boletim da UFAM – 39ª Edição de 08/11/2016, página 41;

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO** a PORTARIA n.º 1997/2016-GR, datada de 19/07/2016, publicada no Boletim da UFAM– 39ª Edição de 19/07/2016, página 39.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
18 de novembro de 2016.

  
**HEDINALDO NARCISO LIMA**  
Vice-Reitor



**Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora**



**PORTARIA Nº 3003/2016**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,** usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o lapso descritivo na PORTARIA n.º 2835/2016-GR, datada de 25/10/2016, publicada no Boletim da UFAM– 58ª Edição de 08/11/2016, página 27, que concedeu Progressão Funcional para o nível 2, da Classe C, de Professora Adjunta à servidora CHRISTIANE DALIASSI RAMOS DE SOUZA, matrícula SIAPE n.º 1804296, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 02/08/2010 a 01/08/2012,

**CONSIDERANDO** que a o último desenvolvimento na carreira da referida, para o nível 1, da Classe de Professora Adjunta, foi autorizado pela PORTARIA 3150/2012-GR, de 13/12/2012, publicada no Boletim da UFAM – 61ª Edição Especial, página 16 (fl. 74), com efeitos financeiros a partir de 10/11/2012, na modalidade de Progressão Vertical por Titulação, conforme Art. 16 do Anexo ao Decreto n.º 94.664, de 23 de julho de 1987,

**CONSIDERANDO** que para fins de Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho para o nível 2, da Classe C, de Professora Adjunta, nos termos da Art. 12 da Lei 12.772/2012, a servidora deverá apresentar Aprovação em Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 10/11/2012 a 09/11/2014;

**R E S O L V E:**

**T O R N A R S E M E F E I T O** a PORTARIA n.º 2835/2016-GR, datada de 25/10/2016, publicada no Boletim da UFAM– 58ª Edição de 08/11/2016, página 27.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,** em Manaus, 18 de novembro de 2016.

**HEDINALDO NARCISO LIMA**  
Vice-Reitor



**Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora**



**PORTARIA Nº 3014/2016**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de definição da Banca Examinadora para realizar o Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, constante do Edital nº 51/2016, publicado no Diário Oficial da União do dia 02 de setembro de 2016;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 239/2016–GD/FCA, datado de 11 de novembro de 2016, subscrito pelo Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias, Marco Antônio de Freitas Mendonça, e da Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Departamental da Faculdade de Ciências Agrárias, datada de 17 de novembro de 2016, exarada pelo Presidente do Conselho Departamental da Faculdade de Ciências Agrárias, Marco Antônio de Freitas Mendonça, todos protocolizados sob o nº 23105.038950/2016;

**CONSIDERANDO** ainda o que determina a Lei nº. 8.745/93 e suas alterações, a Portaria Interministerial nº. 131, de 09/06/2004, DOU de 11/06/2004 alterada pela Portaria Interministerial nº. 278 de 14/10/2004, DOU de 15/10/2004 e suas alterações, observada a Resolução nº. 026/2008 - CONSUNI, de 30/09/2008 e a Resolução 007/2009, datada de 10 de setembro de 2009;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no item XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

**R E S O L V E:**

**I – D E S I G N A R** a Banca Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da UFAM, objeto do Edital nº 51/2016, por Unidade e Área, conforme quadro anexo a esta Portaria.

**II – ESTABELEECER e ALERTAR** que a Banca Examinadora observe criteriosamente os procedimentos para o processo seletivo estabelecido na Resolução Nº. 026/2008, de 30/09/2008 e no que estabelece a Resolução 007/2009, de 10.09.2009, ambas do Conselho Universitário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de novembro de 2016.

  
**MÁRCIA PERALES MENDES SILVA**  
Reitora



FLS. 02

**PORTARIANº 3014/2016**

**Banca do Edital nº 51/2016  
Faculdade de Ciências Agrárias**

**Banca Examinadora**

**Área: Tecnologia de Sementes e Fruticultura**

**Titulares:**

Prof. Dr. Daniel Felipe de Oliveira Gentil – Presidente – UFAM  
Pesquisadora Dra. Lucinda Carneiro Garcia – Membro – EMBRAPA  
Prof. Dr. Rinaldo Sena Fernandes – Membro – IFAM

**Suplentes:**

Pesquisador Dr. Everton Rebelo Carneiro – Membro – EMBRAPA  
Profa. Dra. Maria Gracimar Pacheco de Araújo – Membro – UFAM  
Prof. Dr. Ari de Freitas Hidalgo – Membro – UFAM



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Pró-Reitoria de Administração e Finanças**



**PORTARIANº 087/2016**

**O PRÓ – REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso das competências delegadas pela Portaria GR 944/2016.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, art. 31 da Instrução Normativa MPOG nº 02 de 30 de abril de 2008 e, Nota n. 001/2016/CONSU/PFFUA/PGF/AGU;

**CONSIDERANDO** o Processo SIE nº 23105.067800/2015 referente à celebração do Contrato nº 31/2015 que tem por objeto o fornecimento de refeições (café, almoço, jantar e lanche da manhã e tarde) para atender o desenvolvimento do curso de Licenciatura Indígena Políticas Educacionais e Desenvolvimento Sustentável/UFAM – turma Sateré-Mawé, realizado no Campi ICSEZ/UFAM; e,

**CONSIDERANDO** o MEMO nº 661/2016 – DECC/PROADM, datado de 10 de novembro de 2016, Processo SIE nº 23105.033891/2016, subscrito pelo Diretor do Departamento de Contratos e Convênios, da Pró-Reitoria de Administração e Finanças, emitido a partir da indicação formulada pelo Diretor da DPA/PROGESP, Prof. Francisco Adilson dos Santos Hara.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor abaixo relacionado para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato nº 31/2015 oriundo do Pregão nº 403/2015, que tem por contratada a empresa **C. A. DA S. CARDOSO - EPP**:

I.II. Fiscal Técnico: **FRANTOMÉ BEZERRA PACHECO** – SIAPE: 11589;

**II. DISPOR** que os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, com observância da legislação vigente, sendo sua atribuição, dentre outras:

II.I. Fiscal Técnico:

- a) coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
- b) adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tendo por parâmetro o edital da licitação, termo de referência, proposta vencedora e o próprio instrumento contratual;

Av. Rodrigo Otávio, 6.200, Coroado I, Campus Universitário Senador Artur Virgílio Filho Centro Administrativo.  
 CEP: 69077-000 – Manaus/AM

- c) conhecer as cláusulas contratuais de modo a fazer serem atendidas tanto pela Administração quanto pela Contratada, principalmente, observando os prazos de encaminhamento, quando for o caso, ao setor competente do a documentação relativa à garantia contratual e conta vinculada;
- d) manter, em arquivo próprio, toda a documentação referente ao acompanhamento dos contratos, inclusive das providências adotadas;
- e) solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- f) estabelecer a periodicidade, conforme a necessidade do serviço contratado, da interlocução do fiscal com o preposto das empresas contratadas;
- g) assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- h) fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato;
- i) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- j) determinar o que for necessário para regularização das ocorrências, inclusive formalizando à contratada a solicitação das providências devidas, de acordo com a necessidade;
- k) registrar em documento próprio, diariamente, as ocorrências relacionadas com as obrigações contratuais, elaborando, semanalmente, relatório circunstanciado concernente aos trabalhos de fiscalização;
- l) encaminhar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, ao final de cada trimestre do exercício financeiro, relatório sucinto das ocorrências inerentes ao contrato, para efeito de acompanhamento;
- m) encaminhar proposta de aplicação de penalidade ou rescisão do contrato à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida, garantindo ampla defesa à empresa inadimplente;
- n) comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças o término da vigência do contrato, com antecedência necessária, bem como adotar os procedimentos que forem recomendados, tais como, conforme o caso, a instrução do processo de prorrogação de vigência contratual, ou preparação Termo de Referência para nova licitação;
- o) providenciar em tempo hábil, junto à contratada, a documentação necessária aos processos de reajuste (reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico) ou alteração contratual (acréscimo, supressão, prorrogação), conforme o caso e se houver necessidade.
- p) Atestar, no corpo da nota, com aposição de nome legível, data, SIAPE e número da portaria de gestor/fiscal, as faturas correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;



Av. Rodrigo Otávio, 6.200, Coroado I, Campus Universitário Senador Artur Virgílio Filho Centro Administrativo.  
CEP: 69077-000 – Manaus/AM

- q) encaminhar as faturas para pagamento à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, obedecendo os prazos contratuais e instruído com a documentação necessária, conforme o caso (certidões válidas de regularidade fiscal e trabalhista, folha de pagamento, comprovante de pagamento dos funcionários, FGTS, GPS, Relatório GFIP com tomador UFAM/FUA, vale transporte e alimentação);
- r) apresentar relatório parcial de execução dos serviços contratados a cada solicitação de pagamento, bem como de relatório final ao término da vigência dos contratos para que, diante dessas informações, respectivamente, possam ser efetuados os pagamentos, e, encerrados os processos de contratação;
- s) realizar, por ocasião de processo de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, a apuração e quantificação dos danos causados ao erário pelas irregularidades cometidas pela contratada, encaminhando formalmente à autoridade superior, para fins de providência de ressarcimento;
- t) em caso de ação trabalhista movida em face da contratada tendo a Fundação Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como litisconsorte, atuar como preposto da FUA, obrigando-se a comparecer às audiências designadas em data e local determinados, de modo que o não comparecimento importará nas penalizações pelos prejuízos decorrentes, a serem apurados em regular processo disciplinar.

**III. A D V E R T I R** que o servidor designado para desempenhar os encargos descritos nesta Portaria responderão civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhes são conferidas.

**IV. E S T A B E L E C E R** que esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**GABINETE DA PRÓ – REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em Manaus, 11 de novembro de 2016.**

  
**ARMANDO ARAÚJO DE SOUZA JÚNIOR**  
 Pró-Reitor de Administração e Finanças



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Pró-Reitoria de Administração e Finanças



### PORTARIANº 088/2016

**O PRÓ – REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso das competências delegadas pela Portaria GR 944/2016.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, art. 31 da Instrução Normativa MPOG n.º 02 de 30 de abril de 2008 e, Nota n. 001/2016/CONSU/PFFUA/PGF/AGU;

**CONSIDERANDO** o Processo SIE n.º 23105.067540/2016 referente à celebração do Contrato n.º 02/2015 que tem por objeto a contratação de empresa para a construção do Bloco 03 no Campus de Humaitá; e,

**CONSIDERANDO** o MEMO n.º 643/2016 – DECC/PROADM, datado de 01 de novembro de 2016, Processo SIE n.º 23105.033277/2016, subscrito pelo Diretor do Departamento de Contratos e Convênios, da Pró-Reitoria de Administração e Finanças, emitido a partir da indicação formulada pelo Prefeito do Campus Universitário/UFAM;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 2921/2016, que revoga a Portaria GR n.º 0228/2016, datada do dia 28 de janeiro de 2016.

#### **RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor abaixo relacionado para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato n.º 02/2015 oriundo da Concorrência n.º 104/2014, que tem por contratada a empresa **ESAC ENGENHARIA LTDA:**

I.II. Fiscal Técnico: EMILIANO DOS SANTOS PEREIRA – SIAPE: 1661689

**II. DISPOR** que os fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, com observância da legislação vigente, sendo sua atribuição, dentre outras:

II.I. Fiscal Técnico:

- a) coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
- b) adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tendo por parâmetro o edital da licitação, termo de referência, proposta vencedora e o próprio instrumento contratual;

Av. Rodrigo Otávio, 6.200, Coroado I, Campus Universitário Senador Artur Virgílio Filho Centro Administrativo.  
CEP: 69077-000 – Manaus/AM

- c) conhecer as cláusulas contratuais de modo a fazer serem atendidas tanto pela Administração quanto pela Contratada, principalmente, observando os prazos de encaminhamento, quando for o caso, ao setor competente da documentação relativa à garantia contratual e conta vinculada;
- d) manter, em arquivo próprio, toda a documentação referente ao acompanhamento dos contratos, inclusive das providências adotadas;
- e) solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- f) estabelecer a periodicidade, conforme a necessidade do serviço contratado, da interlocução do fiscal com o preposto das empresas contratadas;
- g) assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- h) fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato;
- i) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- j) determinar o que for necessário para regularização das ocorrências, inclusive formalizando à contratada a solicitação das providências devidas, de acordo com a necessidade;
- k) registrar em documento próprio, diariamente, as ocorrências relacionadas com as obrigações contratuais, elaborando, semanalmente, relatório circunstanciado concernente aos trabalhos de fiscalização;
- l) encaminhar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, ao final de cada trimestre do exercício financeiro, relatório sucinto das ocorrências inerentes ao contrato, para efeito de acompanhamento;
- m) encaminhar proposta de aplicação de penalidade ou rescisão do contrato à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida, garantindo ampla defesa à empresa inadimplente;
- n) comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças o término da vigência do contrato, com antecedência necessária, bem como adotar os procedimentos que forem recomendados, tais como, conforme o caso, a instrução do processo de prorrogação de vigência contratual, ou preparação Termo de Referência para nova licitação;
- o) providenciar em tempo hábil, junto à contratada, a documentação necessária aos processos de reajuste (reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico) ou alteração contratual (acréscimo, supressão, prorrogação), conforme o caso e se houver necessidade.
- p) Atestar, no corpo da nota, com aposição de nome legível, data, SIAPE e número da portaria de gestor/fiscal, as faturas correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;



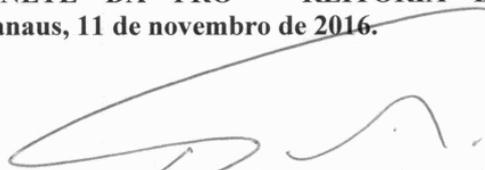
- q) encaminhar as faturas para pagamento à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, obedecendo os prazos contratuais e instruído com a documentação necessária, conforme o caso (certidões válidas de regularidade fiscal e trabalhista, folha de pagamento, comprovante de pagamento dos funcionários, FGTS, GPS, Relatório GFIP com tomador UFAM/FUA, vale transporte e alimentação);
- r) apresentar relatório parcial de execução dos serviços contratados a cada solicitação de pagamento, bem como de relatório final ao término da vigência dos contratos para que, diante dessas informações, respectivamente, possam ser efetuados os pagamentos, e, encerrados os processos de contratação;
- s) realizar, por ocasião de processo de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, a apuração e quantificação dos danos causados ao erário pelas irregularidades cometidas pela contratada, encaminhando formalmente à autoridade superior, para fins de providência de ressarcimento;
- t) em caso de ação trabalhista movida em face da contratada tendo a Fundação Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como litisconsorte, atuar como preposto da FUA, obrigando-se a comparecer às audiências designadas em data e local determinados, de modo que o não comparecimento importará nas penalizações pelos prejuízos decorrentes, a serem apurados em regular processo disciplinar.

**III. A D V E R T I R** que os servidores designados para desempenharem os encargos descritos nesta Portaria responderão civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhes são conferidas.

**IV. E S T A B E L E C E R** que esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**GABINETE DA PRÓ – REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em Manaus, 11 de novembro de 2016.**



**ARMANDO ARAÚJO DE SOUZA JÚNIOR**  
Pró-Reitor de Administração e Finanças